

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 858, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.174

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012, e

Considerando os resultados nas Avaliações Especiais de Desempenho no Cargo – AED (2012 – 2013 e 2013 – 2014);

Considerando o disposto no Art. 14, inciso I, II e IV da Resolução nº 244, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando ainda o Anexo Único da Lei nº 1.647, de 29 de dezembro de 2005, com última alteração determinada pela Lei nº 2.845, de 31 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão aos servidores efetivos estáveis da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins nas Classes e Padrões, abaixo mencionadas:

Qtde.	Matr.	Servidor	Classe/Padrão	
			Anterior	Atual
1	451	MARIA HELENA VALADARES DE SOUSA	D23	D24
2	167	MICHELLA SOARES COELHO ARAÚJO	E25	E26
3	743	PAULO FERREIRA DE ARAUJO	B11	B12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2014.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente